CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls 24

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 035/2020

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto de Lei nº 035/2020, de autoria da Vereadora Carla Maria Sássi de Miranda, que ***"Institui no Município de Conselheiro Lafaiete a Semana Municipal de conscientização e combate às zoonoses e dá outras providências"***, deva ser aprovado pela Câmara, com a seguinte redação:

PROJETO DE LEI Nº 035/2020

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE ÀS ZOONOSES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Conselheiro Lafaiete a "Semana Municipal de conscientização e combate às Zoonoses", que será comemorada, anualmente, na semana do dia 04 de outubro, com o objetivo de conscientização da população sobre as zoonoses, seus sinais, sintomas, formas de combate e tratamento.

Art. 2º - A "Semana Municipal de conscientização e combate às Zoonoses" passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 3º - Os objetivos da "Semana Municipal de conscientização e combate às Zoonoses" são:

I - contribuir para o enriquecimento do conhecimento científico referentes às Zoonoses;

II - divulgar as atividades da área;

III - discutir problemas de cuja solução possa resultar em melhorias na prestação dos serviços;

IV- a programação a ser desenvolvida compreenderá a realização de encontros, palestras, fóruns, debates e campanhas educativas nas escolas municipais e outras atividades de caráter educativo direcionado aos profissionais da saúde e educação, bem como à população no intuito de orientar e divulgar informações acerca das zoonoses.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

/GCT/

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-000 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103

PROJETO DE LEI Nº 035/2020

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE ÀS ZOONOSES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Conselheiro Lafaiete a "Semana Municipal de conscientização e combate às Zoonoses", que será comemorada, anualmente, na semana do dia 04 de outubro, com o objetivo de conscientização da população sobre as zoonoses, seus sinais, sintomas, formas de combate e tratamento.

Art. 2º - A "Semana Municipal de conscientização e combate às Zoonoses" passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 3º - Os objetivos da "Semana Municipal de conscientização e combate às Zoonoses" são:

I - contribuir para o enriquecimento do conhecimento científico referentes às Zoonoses;

II - divulgar as atividades da área;

III - discutir problemas de cuja solução possa resultar em melhorias na prestação dos serviços;

IV- a programação a ser desenvolvida compreenderá a realização de encontros, palestras, fóruns, debates e campanhas educativas nas escolas municipais e outras atividades de caráter educativo direcionado aos profissionais da saúde e educação, bem como à população no intuito de orientar e divulgar informações acerca das zoonoses.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- Presidente da Câmara -

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
- 2º Secretário da Câmara -

/AEPS/